



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
26/2014-PMDF, nos Termos do Padrão nº 14/2002.

Processo nº 054.002.059/2013.

Folha nº	758
Processo nº	054.002.059/2013
Assinatura	e
Matrícula	16821-1

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes**

O DISTRITO FEDERAL, por meio de sua POLÍCIA MILITAR, representado por FRANCISCO ERONILDO FEITOSA RODRIGUES, Coronel QOPM, na qualidade de Chefe do Departamento de Logística e Finanças, com fulcro no Decreto nº 7.165/2010, na Portaria PMDF nº 785, de 26/06/2012 e com fundamentação nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a empresa FENIX MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AERONAVES LTDA-EPP, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 09.126.507/0001-60, com sede na Rod. GO 070, Km 05, Zona Rural, Goiânia-GO, CEP: 70.480-080, Telefone: (62) 3597-5005, Fax: (62) 3597-5000, representada por MARCO TÚLIO ALVES VALADÃO, CPF nº 531.131.441-91, RG nº 1.877.912, SSP/GO, na qualidade de Sócio-administrador.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 13/06/2016 até 12/06/2017; a alteração contratual com vistas à substituição do índice de reajustamento dos preços pactuados para o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, bem como a concessão de Reajuste conforme IPCA/IBGE, no percentual de 9,2783% (nove vírgula dois, sete, oito, três por cento), com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, no art. 2º, art. 3º inciso I e art. 4º do Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016, na cláusula quinta, item 5.2 e na Justificativa do Executor do Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor**

O valor total do Contrato é de R\$ 302.620,87 (trezentos e dois mil, seiscentos e vinte reais e oitenta e sete centavos), sendo R\$ 147.767,15 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e sessenta e sete reais e quinze centavos) para peças e acessórios e R\$ 154.853,72 (cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos) para serviços, a serem aplicados no helicóptero ROBINSON R44 RAVEN II, operado pela Corporação, procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
Setor de Áreas Isoladas Sul, Quadra 04 – SAIS, Anexo do Quartel do Comando Geral/Seção de Contratos/DAL/2  
CNPJ N° 08.942.610/0001-16 CEP 70.610-200 – Telefone: (61) 9983-9971 ou (61) 3910-1364  
Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone: 0800-6449060.

*[Handwritten signature and stamp]*

#### CLÁUSULA QUARTA - Da Garantia

Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventualmente aplicadas, a Contratada prestará, no prazo de 10 (dez) dias após assinatura do aditamento, garantia complementar em favor da Contratante no valor de R\$ 513,86 (quinhentos e treze reais e oitenta e seis centavos), correspondente a 2% (dois por cento) do valor do reajuste, em uma das modalidades do art. 56, da Lei nº 8.666/93. Podendo, caso opte pelo depósito caução, utilizar a conta aberta quando da assinatura do contrato, Caixa Econômica Federal, agência 3725, Operação 08, conta 2, dígito 2.

#### CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA SEXTA - Da Ratificação


Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - Da Publicação e do Registro

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Polícia Militar do Distrito Federal.

Brasília-DF, 01 de junho de 2016.

**Pelo Distrito Federal:**

  
FRANCISCO ERONILDO FELÍCIO RODRIGUES – CEL QOPM  
Chefe do Departamento de Logística e Finanças

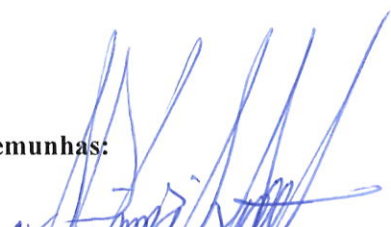
**Pela Contratada**

  
MARCO TÚLIO ALVES VALADÃO


Sócio-administrador  
Marco Túlio Alves Valadão  
CPF: 531.131.441-91  
RG: 187.791-2  
Sócio Proprietário

**Testemunhas:**

1 -

  
394.349.236-20

2 -

  
MARCOS ANTONIO BATISTA SILVA  
ST QPPMC  
Mat. 16720-7

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

Setor de Áreas Isoladas Sul, Quadra 04 – SAIS, Anexo do Quartel do Comando Geral/Seção de Contratos/DALP 2/2  
CNPJ N° 08.942.610/0001-16 CEP 70.610-200 – Telefone: (61) 9983-9971 ou (61) 3910-1364

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate a Corrupção, no telefone: 0800-6449060.

Folha nº 759  
Processo nº 054.002059/2013  
16821